



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Av. Paraná, 1725, Centro, Tapurah – MT – CEP: 78.753-000

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT – Tapurah-Previ

Avenida das Flores, nº 1438, Centro – Tapurah-MT - CEP: 78.753-000

Áreas Interessadas:

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DEMAIS PARTICIPANTES.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens conforme especificação do item 3 deste termo de referência visam atender a demanda do poder legislativo com material de expediente e escritório, bem como a demanda do Tapurah-Previ que integrará o processo licitatório como participante, conforme intenção em participar de registro de preços a ser realizado pela Câmara Municipal de Tapurah na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Com base na estimativa realizada no ano de 2022 foi feito a estimativa para o ano de 2023 do Poder Legislativo, e conforme informações do Tapurah-previ foi realizado estimativa de aquisição no ano anterior para basear a sua estimativa.

Optou-se por realizar o processo licitatório via lote para tentar reduzir a possibilidade de frustração da licitação ou de algum item, tendo em vista a quantidade



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

reduzida de determinados itens e ainda o valor global que chega a pouco mais de 12 mil reais, ademais o lote está separado de acordo com atividade do fornecedor.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

QUANTITATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH				
ITEM	UNID	QNT	COD TCE	DESCRIÇÃO
01	UNID	50	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO
02	CAIXA	10	00030794	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES
03	CAIXA	02	159747-7	CANETA AZUL 1,0MM
04	CAIXA	02	151309-5	CANETA AZUL 0,7 MM
05	UNID	05	292927-9	RÉGUA
06	UNID	30	223190-5	PASTA A/Z
07	UNID	150	322367-1	PASTA SUSPensa
08	PCT	10	324659-0	GRAMPO PLASTICO TRILHO
09	UNID	12	438308-7	MARCA TEXTO
10	UNID	04	00018249	TESOURA
11	UNID	02	132433-0	COLA BASTÃO
12	UNID	02	258605-3	COLA
13	UNID	10	251959-3	PASTA
14	UNID	05	336127-6	FITA ADESIVA LARGA
15	UNID	05	330043-9	FITA ADESIVA PEQUENA
16	UND	05	274663-8	PRANCHETA DE ACRILICO
17	UNID	02	00011447	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL
18	UNID	02	324301-0	PERFURADOR DE PAPEL
19	UNID	04	00026352	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO
20	CAIXA	05	00012229	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM
21	CAIXA	05	00012227	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM
22	UNID	10	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA
23	UNID	06	246889-1	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS
24	UNID	04	162244-7	GRAMPEADOR
25	CAIXA	04	324381-8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6
26	CAIXA	05	53726-8	CLIPS GALVANIZADOS N° 02
27	CAIXA	02	153540-4	CLIPS GALVANIZADOS n° 8
28	UNID	02	00064353	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS
29	PCT	20	158147-3	PILHA AA
30	PCT	20	27287-6	PILHA AAA

QUANTITATIVO TAPURAH-PREVI				
ITEM	UNID	QNT	COD TCE	DESCRIÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

01	UNID	50	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO
02	CAIXA	10	00030794	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES
03	CAIXA	02	159747-7	CANETA AZUL 1,0MM
04	UNID	03	292927-9	RÉGUA
05	PCT	06	324659-0	GRAMPO PLASTICO TRILHO
06	UNID	12	438308-7	MARCA TEXTO
07	UNID	03	00018249	TESOURA
08	UNID	02	132433-0	COLA BASTÃO
09	UNID	02	258605-3	COLA
10	UNID	02	251959-3	PASTA
11	UNID	05	336127-6	FITA ADESIVA LARGA
12	UNID	05	330043-9	FITA ADESIVA PEQUENA
13	UND	02	274663-8	PRANCHETA DE ACRILICO
14	UNID	02	00011447	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL
15	UNID	02	324301-0	PERFURADOR DE PAPEL
16	UNID	03	00026352	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO
17	CAIXA	05	00012229	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM
18	CAIXA	05	00012227	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM
19	UNID	10	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA
20	UNID	06	246889-1	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS
21	UNID	03	162244-7	GRAMPEADOR
22	CAIXA	02	324381-8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6
23	CAIXA	05	53726-8	CLIPS GALVANIZADOS N° 02
24	PCT	10	158147-3	PILHA AA
25	PCT	10	27287-6	PILHA AAA

LOTE ÚNICO CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E TAPURAH PREVI					
ITEM	UNID	QNT	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	UNID	100	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	Caixa de Arquivo Morto – Em Polipropileno corrugado, (360x250x135) MM, na cor preta.
02	CAIXA	20	00030794	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES	Papel Sulfite – pesando 90G, medindo Tamanho A4 210x297 MM Resma c/ 500 Folhas, na cor branca – Caixa com 10 Resmas (Cód. 777).
03	CAIXA	04	159747-7	CANETA AZUL 1,0MM	Caneta esferográfica – Corpo em Poliestireno Cristal, Redondo, ponta em Latão, Esfera de Tungstenio e com espessura de (1,0MM), na Cor Azul, Tampa Antiasfixiante – Caixa com 50 unidades.
04	CAIXA	02	151309-5	CANETA AZUL 0,7 MM	Caneta esferográfica – Corpo em Poliestireno Cristal, Redondo, ponta em Latão, Esfera de Tungstenio e com espessura de (0,7MM), na Cor Azul, Tampa Antiasfixiante – Caixa com 50



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

					unidades.
05	UNID	08	292927-9	RÉGUA	Régua – Acrilica/Transparente, não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu, medindo 30Cm de comprimento e 3 MM de espessura mínima, transparente.
06	UNID	30	223190-5	PASTA A/Z	Pasta – de Registradora A/Z grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, com borda inferior em aço, ferragem interior niquelado com prendedor “Tic Tac” (com perfeito encaixe, com peso mínimo por Pasta aproximadamente 400 gramas, medindo aproximadamente 35cm de altura por 28 cm de largura, lombo largo com 8 cm, para ser utilizada como pasta para guarda e organização de documentos.
07	UNID	150	322367-1	PASTA SUSPensa	Pasta – Suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 602g/m2, formato ofício, com cabides plástico, visor em acetato e etiqueta na cor parda.
08	PCT	16	324659-0	GRAMPO PLASTICO TRILHO	Grampo fixa papel – Tipo Trilho, de plástico, na cor branca, medindo 80mm, pacote com 50 pares
09	UNID	24	438308-7	MARCA TEXTO	Caneta Marca Texto em gel, ponta redonda em gel, escrita 4mm, não toxico.
10	UNID	07	00018249	TESOURA	Tesoura Multiuso, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno, 8,5 polegadas, 21 cm
11	UNID	04	132433-0	COLA BASTÃO	Cola bastão, rápida, tubo 40 gramas
12	UNID	04	258605-3	COLA	Cola Branca 110g
13	UNID	12	251959-3	PASTA	Pasta PVC, soft-cristal, com elástico tamanho Ofício II, cores variadas.
14	UNID	10	336127-6	FITA ADESIVA LARGA	Fita adesiva pp 45mmx100m , transparente.
15	UNID	10	330043-9	FITA ADESIVA PEQUENA	Fita adesiva pp 12mmx30m, transparente.
16	UND	07	274663-8	PRANCHETA DE ACRILICO	Prancheta poliestireno, ofício, 3x240x340, 286g, transparente.
17	UNID	04	00011447	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL	Caixa de Correspondência articulada tripla, poliestireno, Medidas: 355x253.
18	UNID	04	324301-0	PERFURADOR DE PAPEL	Perfurador de papel, dois furos, margem de 6mm, fura até 12 folhas, espaço entre os furos 80mm, dimensões: 120x40x6.
19	UNID	07	00026352	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO	Organizador de mesa de escritório telado em metal, com suporte para porta canetas, cliques e lembretes. Nas dimensões :24x24x10 cm; 900g , cor preta.
20	CAIXA	10	00012229	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM	Prendedor para papel, Tamanho: 32mm, Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal, cor preta.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

					Caixa com 10 unidades
21	CAIXA	10	00012227	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM	Prendedor para papel, Tamanho: 25mm, Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal, cor preta. Caixa com 12 unidades
22	UNID	20	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de pagina transparente, em 8 cores, Dimensões: 45mmx12mm, Contendo 8 Blocos com 25 folhas.
23	UNID	12	246889-1	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS	Bloco de lembretes sem pautas, cores sortidas, contendo 600 folhas, 50g/m, 85mmx85mm.
24	UNID	07	162244-7	GRAMPEADOR	Grampeador produzido em estrutura metálica, grampeia até 25 folha, utiliza grampos 26/6 ou 24/6.
25	CAIXA	06	324381-8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5.000 unidades, resistente a oxidação, alta durabilidade.
26	CAIXA	10	53726-8	CLIPS GALVANIZADOS Nº 02	Clips Galvanizados nº 02, medidas 11x32mm, caixa com 100 unidades
27	CAIXA	02	153540-4	CLIPS GALVANIZADOS nº 8	Clips galvanizados nº 8, caixa com 25 unidades
28	UNID	02	00064353	SUORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS	Suporte para organização da área de trabalho, material feito em mdf 3,6 e 9mm, cor preta, medidas: 26x39x12cm
29	PCT	30	158147-3	PILHA AA	Pilhas alcalinas pequenas, 1 embalagem com no mínimo 4 pilhas.
30	PCT	30	27287-6	PILHA AAA	Pilhas alcalinas palito, 1 embalagem com no mínimo 4 pilhas.

3.3. CUSTO ESTIMADO

3.3.1 - O custo médio para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DO TAPURAH-PREVI, dos objetos deste Termo de Referência está estimado em:

ITEM	UNID	QNT	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
01	UNID	100	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	Caixa de Arquivo Morto – Em Polipropileno corrugado, (360x250x135) MM, na cor preta.	9,4167	941,67
02	CAIXA	20	154636-8	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES	Papel Sulfito – pesando 90G, medindo Tamanho A4 210x297 MM Resma c/ 500 Folhas, na cor branca – Caixa com 10 Resmas (Cód. 777).	282,4700	5.649,40
03	CAIXA	04	159747-7	CANETA AZUL 1,0MM	Caneta esferográfica – Corpo em Poliestireno Cristal, Redondo, ponta em Latão, Esfera de Tungstenio e com espessura de (1,0MM), na Cor Azul, Tampa Antiasfixiante – Caixa com 50	55,7300	222,92



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

					unidades.		
04	CAIXA	02	151309-5	CANETA AZUL 0,7 MM	Caneta esferográfica – Corpo em Poliestireno Cristal, Redondo, ponta em Latão, Esfera de Tungstenio e com espessura de (0,7MM), na Cor Azul, Tampa Antiasfixiante – Caixa com 50 unidades.	65,2850	130,57
05	UNID	05	292927-9	RÉGUA	Régua – Acrílica/Transparente, não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu, medindo 30Cm de comprimento e 3 MM de espessura mínima, transparente.	2,4400	19,52
06	UNID	30	223190-5	PASTA A/Z	Pasta – de Registradora A/Z grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, com borda inferior em aço, ferragem interior niquelada com prendedor "Tic Tac" (com perfeito encaixe, com peso mínimo por Pasta aproximadamente 400 gramas, medindo aproximadamente 35cm de altura por 28 cm de largura, lombo largo com 8 cm, para ser utilizada como pasta para guarda e organização de documentos.	13,5230	405,69
07	UNID	150	322367-1	PASTA SUSPensa	Pasta – Suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 602g/m2, formato ofício, com cabides plástico, visor em acetato e etiqueta na cor parda.	3,7433	561,49
08	PCT	16	324659-0	GRAMPO PLASTICO TRILHO	Grampo fixa papel – Tipo Trilho, de plástico, na cor branca, medindo 80mm, pacote com 50 pares	23,9800	383,68
09	UNID	24	438308-7	MARCA TEXTO	Caneta Marca Texto em gel, ponta redonda em gel, escrita 4mm, não toxico.	5,0500	121,20
10	UNID	07	00018249	TESOURA	Tesoura Multiuso, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno, 8,5 polegadas, 21 cm	26,7500	187,25
11	UNID	04	132433-0	COLA BASTÃO	Cola bastão, rápida, tubo 40 gramas	5,2125	20,85
12	UNID	04	258605-3	COLA	Cola Branca 110g	5,9125	23,65
13	UNID	12	251959-3	PASTA	Pasta PVC, soft-cristal, com elástico tamanho Ofício II, cores variadas.	3,2825	39,39
14	UNID	10	336127-6	FITA ADESIVA LARGA	Fita adesiva pp 45mmx100m, transparente.	5,7700	57,70
15	UNID	10	330043-9	FITA ADESIVA PEQUENA	Fita adesiva pp 12mmx30m, transparente.	3,0430	30,43
16	UND	07	274663-8	PRANCHETA DE ACRILICO	Prancheta poliestireno, ofício, 3x240x340, 286g, transparente.	40,9257	286,48
17	UNID	04	00011447	CAIXA CORRESPONDÊ NCIA ARTICULÁVEL	Caixa de Correspondência articulada tripla, poliestireno, Medidas: 355x253.	65,1275	260,51
18	UNID	04	324301-0	PERFURADOR DE PAPEL	Perfurador de papel, dois furos, margem de 6mm, fura até 12 folhas, espaço entre os furos 80mm, dimensões: 120x40x6.	37,0625	148,25



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

19	UNID	07	00026352	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO	Organizador de mesa de escritório telado em metal, com suporte para porta canetas, cliques e lembretes. Nas dimensões :24x24x10 cm ; 900g , cor preta.	45,4257	317,98
20	CAIXA	10	00012229	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM	Prendedor para papel, Tamanho: 32mm, Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal, cor preta. Caixa com 12 unidades	15,4430	154,43
21	CAIXA	10	00012227	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM	Prendedor para papel, Tamanho: 25mm, Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal, cor preta. Caixa com 12 unidades	8,1200	81,20
22	UNID	20	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de pagina transparente, em 8 cores, Dimensões: 45mmx12mm, Contendo 8 Blocos com 25 folhas.	7,1565	143,13
23	UNID	12	246889-1	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS	Bloco de lembretes sem pautas, cores sortidas, contendo 600 folhas , 50g/m, 85mmx85mm.	21,8267	261,92
24	UNID	07	162244-7	GRAMPEADOR	Grampeador produzido em estrutura metálica, grampeia até 25 folha, utiliza grampos 26/6 ou 24/6.	31,0729	217,51
25	CAIXA	06	324381-8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5.000 unidades, resistente a oxidação, alta durabilidade.	10,7167	64,30
26	CAIXA	10	53726-8	CLIPS GALVANIZADOS N° 02	Clips Galvanizados n° 02, medidas 11x 32mm, caixa com 100 unidades	10,1630	101,63
27	CAIXA	02	153540-4	CLIPS GALVANIZADOS n° 8	Clips galvanizados n° 8, caixa com 25 unidades	13,6650	27,33
28	UNID	02	00064353	SUPOORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS	Suporte para organização da área de trabalho, material feito em mdf 3,6 e 9mm, cor preta, medidas: 26x39x12cm	97,9150	195,83
29	PCT	30	158147-3	PILHA AA	Pilhas alcalinas pequenas, 1 embalagem com no mínimo 4 pilhas.	18,3967	551,90
30	PCT	30	201687-7	PILHA AAA	Pilhas alcalinas palito, 1 embalagem com no mínimo 4 pilhas.	18,3500	550,50
TOTAL							12.158,31

3.3.1.1 - Valor estimado Total dos materiais objetos desta licitação é de R\$ 12.158,37 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT e do Tapurah-Previ, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORÇAMENTO – TAPURAH-PREVI

09.001.09.272.0208.20098.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Endereço e horário para entrega dos produtos:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

b) **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT – Tapurah-Previ:** Avenida das Flores, nº 1438, Centro – Tapurah-MT - CEP: 78.753-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

7.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

7.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

7.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$\frac{6}{365}$

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

8.3. O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A contratante obriga-se a:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A contratada obriga-se a:

9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) **Efetuar a entrega do objeto** em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Tapurah ou do Tapurah-Previ, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante;**
- b) Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

- g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- j) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- k) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- l) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não mantiver a proposta;
- h) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- i) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

j) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III E IV da lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Tapurah/MT, por escrito, no endereço: Avenida Paraná, nº 1725, Centro, CEP nº 78.573.000 ou através do e-mail: licitacao@tapurah.mt.leg.br.

12 - NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Amarildo José Gubert – Oficial Administrativo

Tapurah-MT, 18 de janeiro de 2023.

Amarildo José Gubert
Oficial Administrativo

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Data: 18/01/2023.

Elder Gobbi
Presidente da Câmara